



Contribuição assistencial a sindicatos está a um voto de ser aprovada pelo Supremo

O recurso para analisar a legalidade da contribuição assistencial para custear o funcionamento de sindicatos, que está sendo julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), recebeu cinco votos favoráveis por parte dos ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Cármen Lúcia, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso.

Na última sexta-feira (21), o ministro Alexandre de Moraes pediu vistas e tem um prazo de 90 dias para declarar o seu voto. A Corte é composta por 11 ministros, mas no momento, com a aposentadoria de Ricardo Lewandowski, tem 10 membros. Portanto, a contribuição assistencial está a um voto de ser aprovada pela maioria dos ministros do STF.

No entendimento dos ministros que votaram a favor, mesmo que a maioria da assembleia aprove a contribuição, o trabalhador que se opor poderá pedir o não pagamento, mas deverá fazer uma manifestação expressa, por escrito.

Diferente do imposto sindical, extinto em 2017, em que o trabalhador contribuía com um dia do ano do seu salário, a contribuição será feita, inclusive,

pelos não sindicalizados, somente se for aprovada pela maioria dos trabalhadores em assembleia, portanto, sem ser obrigatória. Outra diferença é que a contribuição sindical serve para remunerar as atividades que o sindicato realiza para beneficiar o trabalhador.

Para o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle essa é uma importante decisão porque os sindicatos quando negociam melhores salários e direitos negociam para toda a categoria.

“São os sindicatos que negociam os reajustes e a aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) para todos, e mesmo os que não são sindicalizados são beneficiados, e isto tem um custo financeiro para os sindicatos”, diz Valeir.

O dirigente ressalta que é muito importante que os trabalhadores entendam que somente um sindicato forte terá condições de “brigar” por melhores salários e condições de vida.

“Fortalecer os sindicatos é fortalecer o poder de negociação de todas as categorias de trabalhadores”, diz Ertle.

Fonte: CUT



Semana começa com mobilização no Congresso

Está prevista para esta quarta-feira (26) a votação do Projeto de Lei 2/2023 que irá garantir os recursos para o reajuste de 9% dos servidores e servidoras federais. O reajuste linear irá beneficiar todos os ativos, aposentados e pensionistas da Lei 8.112/90 a partir do próximo mês de junho. Mas para que isso ocorra, o Congresso terá que aprovar o projeto até o final deste mês de abril, ou seja, nesta semana.

A aprovação do Projeto é necessária porque o governo Bolsonaro destinou uma quantia irrisória de recursos para reajustar os salários dos(as) servidores (as), o que não daria para pagar nem 5% de reajuste. É a imensa maioria dos servidores e servidoras ficaria sem reajuste.

Fonte: Sindsep-PE
Matéria em Condsef.org.br



Abertas as inscrições para os concursos de técnico-administrativo e professor no IFMA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) informa que estão abertas desde 20 de abril, as inscrições para os concursos de técnico-administrativo e professor.

O edital para o concurso de técnico-administrativo dispõe de 55 vagas e o de professor/magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dispõe de 8 vagas. Os interessados em participar têm até o dia 29 de maio de 2023 para se inscrever pelo site do Instituto AOCF.

Há cobrança de taxa, no valor de R\$ R\$55,00 para cargo de técnico-administrativo de nível médio; de R\$ 77,00 para técnico-administrativo nível superior; e R\$ 100,00 para professor.

Fonte: IFMA

ALERTA GOLPE

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no estado do Maranhão - SINDSEP/MA e o Escritório Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados alertam que servidores e pensionistas associados ao sindicato têm recebido telefonemas e mensagens de Whatsapp de pessoas que, embora não tenham qualquer vínculo com o sindicato, se apresentam como integrantes do escritório de advocacia responsável por ações coletivas ajuizadas e patrocinadas pela assessoria jurídica da entidade e que prometem valores que não condizem com a realidade, para persuadi-los a levar os documentos necessários para o ajuizamento das execuções ao escritório da advogada responsável pelos contatos, com escritório situado no bairro do São Francisco em São Luís-MA.

Além de cobrar valores exorbitantes de honorários advocatícios, a referida advogada tem pedido documentação mesmo de pessoas que já entraram com a execução, sujeitando-as ao risco de pagar honorários para a Fazenda Pública pelo ajuizamento de ações em duplicidade.

As providências cabíveis já estão sendo adotadas junto às instituições competentes para coibir a prática e para que os responsáveis sejam punidos.

Se você receber mensagem ou telefonema solicitando o fornecimento de documentos para a execução do processo 2007.37.00.006337-4, de GDATA do INCRA, ou de qualquer outro processo coletivo do SINDSEP/MA, entre imediatamente em contato com o sindicato ou com o escritório Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados pelo telefone/whatsapp (98) 98402-2303 ou vá presencialmente até a sede do escritório ou do sindicato para obter as informações corretas acerca da tramitação do processo e de eventuais pendências para o ajuizamento da execução.

Atenciosamente,

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP/MA

Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados